

O envio da ambulância reserva (RT) ocorrerá em até 01 dia útil para o município solicitante.
O custo operacional será pago integralmente pela SMS da Base Descentralizada solicitante.
A ambulância (RT) ficará à disposição da Base Descentralizada solicitante por um prazo de até 30 dias corridos a partir da entrega da mesma com o devido preenchimento do formulário (check list) específico. E por mais 30 dias corridos caso NÃO tenha feita a devida manutenção da ambulância da Base Descentralizada baixada em seu município, e que tenha aberto ordem de serviço junto a respectiva concessionaria autorizada, nos entregando copia desta mesma ordem de serviço via arquivo digital.

Protocolo 897744



PORTARIA

PORTARIA Nº 988/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração da denúncia da possível irregularidade da falta do dia 18/04/2013 do servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA, efetuadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 030 /2014 - GAB/DG/HOL de 13/01/2014, que atuou nos autos do Processo nº 2013/188809 de 13/01/2014;
CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do processo nº 2013/188809, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar, conforme estabelece o artigo 201 da Lei 5.810/94, o arquivamento do Processo nº 2013/188809 de 13/01/2014.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola
Em, 21 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897230

PORTARIA Nº 969/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/416095 de 22/09/2015;
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias sobre o desaparecimento de materiais da sala de curativo nos dias 30/08/2015 e 05/09/2015, constantes nos autos do processo acima referenciado;
RESOLVE:
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituídos pelas servidoras ELIZABETH DA COSTA FERREIRA (presidente), Tec. Adm. E Finanças (Pedagogia), matrícula nº 5469597/1 e JEREMIAS TAVARES DE MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula 3260216/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 22 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897232

PORTARIA Nº 986/2015/GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 065656 01 55 2015 1 01386 288 0667837 65.
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LUCIO, matrícula nº 57235127/1, Comissionado (Bach.Cienc. Biológicas), lotado na Divisão de Laboratorio, 10 (dez) dias de licença paternidade, no período de 28 /09 à 07/10/2015.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/09/2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Belém, 21 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897234

PORTARIA Nº 923/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/411924 de 18/09/2015;
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias de possíveis irregularidades na realização de despesa pública, constantes nos autos do processo acima referenciado;
RESOLVE:
INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituídos pelos servidores NIELE CAROLINE VASCONCELOS MEDEIROS (Presidente), Fonoaudiologo, matrícula 5890970/1 e ELAYNE DIAS RODRIGUES NEVES (Membro), Biomédico, matrícula nº 5135192/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897241

PORTARIA Nº 958 /2015- DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração de responsabilidade pelo fato de pagamento de multa por liquidação em atraso da fatura da empresa Brasil Serviços Gerais, efetuadas pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 637 /2015 - GAB/DG/HOL, de 30/06/2015, que atuou nos autos do Processo nº 2015/ 267833 de 22/06/2015, CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Sindicância, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.
RESOLVE:
I - De acordo com o artigo 201, inciso I da Lei Estadual 5.810/94, e tendo em vista as provas constantes nos autos do presente processo, determino o arquivamento do Processo nº 2015/ 267833 de 22/06/2015.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola
Em, 13de outubro de 2015
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897242

PORTARIA Nº 966 /2015-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015
CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2015/376609 de 28/08/2015.
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo

Administrativo, para apurar responsabilidade de possível infração disciplinar da servidora GISELE DE SARGES GUERREIRO.
RESOLVE:
INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituído pelos servidores NOEMIA DO SOCORRO GOMES MAUES (presidente), Técnico em Educação, matrícula nº 57209296/1, MARIANA BORGES PETROLI (membro), Nutricionista, matrícula nº 5890608/1 e CRISTIANA GUERRA MATOS (membro), Tec. Adm. e Finanças (Biblioteconomia), matrícula nº 57217868/2, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.
Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 22 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897245

PORTARIA Nº 927 /2015-DG/HOL.

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 38/2015 - DECOF/DAF/HOL de 24/08/2015, no qual solicita a substituição do membro da Comissão de Processo Administrativo instituída pela PORTARIA Nº 763/2015 - GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2014/578725 de 19/12/2014, onde é apurado possível abandono de cargo de JOSELY MATOS ALVES
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/578725 de 19/12/2014 instituído pela PORTARIA Nº 763/2015 - GAB/DG/HOL, a servidora ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA (membro), Tecnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis), matrícula nº 57194689/3 pela servidora HELLEN CELENE MIRA DO CARMO, Biomédico(membro), matrícula nº 5895839/1 a partir de 24/09/2015.
II - Manter em vigor os demais termos da PORTARIA Nº 763/2015 - GAB/DG/HOL.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 22 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897246

PORTARIA Nº 925/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/193896 de 11/05/2015;
CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO ainda que, o despacho do Diretor Geral deste Hospital, na folha 20, que autoriza tornar sem efeito a Comissão de Sindicância ;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 680/2015 do processo nº 2015/193896 de 15/07/2015, publicado no DOE: nº 32.936 de 27/07/2015, da Comissão de Sindicância nº 2015/193896, que designou a servidora HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (presidente), Biomedico, matrícula nº 5895839/1 e ANDRE ALVES DE SOUZA (Membro), Agente Administrativo, matrícula 3256561/1.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.
Em, 05 de outubro de 2015.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo 897247

PORTARIA Nº 922/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º da lei nº 6.826 de 01 de fevereiro de 2006, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;
CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração de possível irregularidade na conduta do servidor ANTONIO ALLAN ALMEIDA LEÃO, efetuadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 588/2015 - GAB/DG/HOL de 03/07/2015, que atuou nos autos do Processo nº 2015/88964 de 04/03/2015;
CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de